

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

AAFC – 30/2025

Ilmo. Sr.

Walter Mendes de Oliveira Filho

Diretor - Presidente da VIVEST

Prezado Senhor,

ASSUNTO: 1) Reajustes- Planos de Saúde-Pré Pagamento para 2026;
2) Proposição de novo Modelo de Constituição, Controle e
Utilização Patrimônio Social

1-Por oportuno, desejamos relembrar que, em fins de 2024 e início de 2025 (Carta AAFC-061/2024 e Carta AAFC-121/2024), esta Associação de aposentados e pensionistas reivindicou, junto à Direção dessa operadora, que os reajustes dos planos de saúde, na modalidade pré-pagamento, tivessem suas mensalidades majoradas em 8% para o exercício de 2025, demonstrando que os recursos disponíveis no Patrimônio Social assim o permitiam.

2-Face à proximidade de deliberação do reajuste das mensalidades, para vigorar no ano de 2026, voltamos à presença de V.Sas. para propor bases para ele, bem como formular proposta de novo Modelo de Controle e Utilização do Patrimônio Social e, em seu conteúdo, estabelecer uma mecânica para os reajustes anuais, com a concomitante manutenção das garantias estabelecidas pela ANS- Agência Nacional de Saúde.



3-Com o propósito de embasar nossa proposição, apresentamos algumas análises e considerações, relevantes e elucidativas, encontradas em definições e conceituações da ANS, bem como em dados extraídos das Demonstrações Contábeis -ANS e suas Notas Explicativas, divulgados pela VIVEST, no período disponível de 2013 a 2024. **Faremos isto, através de vários Anexos, numerados de I a XIII, que, com suas análises e ponderações, estão apensados à presente.**

4-Importante enfatizar, neste passo, o nível de qualidade dos planos de saúde operacionalizados pela VIVEST, eficiência nos controles, procedimentos e gestão dos recursos econômico-financeiros, bem como a atenção e cuidados dedicados às necessidades de vários segmentos de participantes (atenção primária, coordenação de cuidado, linhas de cuidado, ações de promoção de saúde prevenção de doenças, gerenciamento de casos), aspectos que não encontramos em planos de mercado e, por isso mesmo, precisam ser reconhecidos, exaltados e valorizados.

Não obstante, tomando por base a extensa explanação constante dos Anexos I a X, onde comentamos, individualmente seu conteúdo e alcance, **restou evidenciado que, A VISÃO ECONOMICA-FINANCEIRA DA GESTÃO, ao longo dos anos, foi sobrevalorizada, em detrimento de uma melhor conjugação entre SUSTENTABILIDADE E VIABILIDADE socioeconômica dos participantes. Foi priorizada a manutenção de elevado percentual de SUFICIÊNCIA PATRIMONIAL, superando níveis de 85% (Anexo III), acima das EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ANS, incorrendo no que ela conceituou no TEMA REGULATÓRIO: “Quando o capital exigido é demasiado, impõe-se um ônus para a operadora que pode refletir nos preços cobrados.” (Anexo I). O ônus do elevado capital foi obtido pelas majorações das mensalidades, muito acima da correção da renda alimentar dos participantes, haja vista que, somente entre 2022 e 2025(período pós pandemia), o PES/NOSSO PLANO/EXTENSIVE, tiveram aumento acumulado de 84,99%, enquanto os rendimentos foram atualizados entre 12 e 27%**



(Anexo V). Em consequência desta prática recorrente de manter elevado nível de SUFICIÊNCIA, mediante consideráveis majorações das mensalidades, muitos participantes, em especial, situados em menores faixas de idade, desistiram, contribuindo assim, com mais um fator adicional de envelhecimento da massa e a consequente elevação do custeio que poderia ter sido evitado.

As ponderações acima, leva-nos a observar com V.Sas. que é o momento de mudança dessa trajetória, e que, doravante, precisamos compatibilizar a manutenção da SUSTENTABILIDADE dos planos de pré-pagamento vis a vis com a VIABILIDADE contributiva dos participantes, quando da aprovação de novos reajustes, e, para tanto, apresentamos a seguir nossa PROPOSIÇÃO PARA O REAJUSTE DAS MENSALIDADES EM 2026 e a adoção de um NOVO MODELO DE CONSTITUIÇÃO, CONTROLE E UTILIZAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL.

5-- REAJUSTE DAS MENSALIDADES DOS PLANOS DE PRÉ PAGAMENTO EM 2026

O percentual do reajuste das mensalidades dos planos de saúde pré-pagamento, a vigorar em 2026, deverá ter uma ATENÇÃO SINGULAR E ESPECIAL de parte dos ORGÃOS DECISÓRIOS da VIVEST, face há necessidade de compatibilizar a SUSTENTABILIDADE DOS PLANOS com a VIABILIDADE CONTRIBUTIVA DOS PARTICIPANTES, estabelecendo, doravante, uma dinâmica que não acumule SUFICIÊNCIA PATRIMONIAL excedente às exigências normativas da ANS. Oportuno então, destacarmos, a seguir, alguns aspectos que poderão ser utilizados para que o percentual seja o mínimo possível.

Em 2023, o Atuário calculou que, as mensalidades para 2024 deveriam ser majoradas em 19,91% para o PES/NOSSO PLANO/EXTENSIVE e 19,65% para o ESSÊNCIA. Decidiu-se pela aplicação de 16,32% para o PES/NOSSO PLANO/EXTENSIVE e 16,06% para o ESSÊNCIA. **Ao final de 2024, registrou-se o recebimento de R\$ 985.553 milhares de reais**



em mensalidades, equivalendo a um aumento de 20,18% sobre o montante recebido em 2023, de R\$ 820.056 milhares de reais. Considerando o aumento médio praticado $(16,32+16,06/2=16,19\%)$, a receita deveria ter se situado, aproximadamente, em R\$ 952.823.066, portanto uma arrecadação que superou o previsto em mais de R\$ 32 milhões de reais, ou seja, só neste aspecto, o reajuste poderia ter sido 4% menor. Em contrapartida, o valor dos Eventos Liquidados em 2024, registraram aumento de 15,71% $(899.358/777.253)$, bem abaixo do aumento previsto atuarialmente, bem como da receita, que, conforme mencionado acima, oscilou em mais 20,18%.

Em 2024, o Atuário calculou que, as mensalidades para 2024 deveriam ser majoradas em 18,96% para o PES/NOSSO PLANO/EXTENSIVE e 16,97% para o ESSÊNCIA. Decidiu-se pela aplicação de 14,54% para o PES/NOSSO PLANO/EXTENSIVE e 13,90% para o ESSÊNCIA. Através informações fornecidas, em recente Reunião, sobre os planos de saúde, profissionais da Diretoria de Saúde da VIVEST, transmitiram os seguintes dados:

-Mensalidades recebidas até 30/06/25 – R\$ 549.501.287(no ano, deverá situar-se em R\$ 1.100 milhares de reais, aproximadamente 12% maior que a registrada em 2023, de R\$ 985.553 milhares de reais);

-Eventos liquidados+ coparticipação, até 30/06/2025 – R\$ 477.207.743(no ano, deverá atingir entre R\$ 960/980 milhões, aproximadamente 9% maior que o registrado em 2024 e, muito abaixo da necessidade prevista pelo Atuário, $18,96+16,97/2=17,96$ aproximadamente);

-O Patrimonio Social, até 30/06/25, registrou um acréscimo de R\$ 114.505.528, passando para R\$ 965.830.815(era de R\$ 851.325.287 em fins de 2024). É possível que este acréscimo aumente até fins de agosto/ 2025, consignando um PATRIMONIO SOCIAL ainda maior;

-Composição do Patrimônio Social-Caixa Livre- foi apresentado um demonstrativo, base 30/06/2025, no qual, após a aplicação dos NÍVEIS 1 a 5, resultou no NÍVEL 6- CAIXA LIVRE, o montante de R\$ 219.629,643, valor que também poderá ser ainda maior até agosto/2025. Importante ressaltar que, em agosto/2024 o CAIXA LIVRE foi de R\$ 80.620.654, fechou 2024 com R\$ 104.039.285 e, agora em junho elevou-se para R\$ 219.629.643. De agosto/2024 para junho/2025 o CAIXA LIVRE aumentou 172%.

-SINISTRALIDADE- em fins de 2024, registrou-se 93,10% (R\$ 906.636.605/973.853.154), enquanto no 1º semestre de 2025 este percentual baixou para 86,84% (R\$ 477.207.743/549.501.165), contribuindo muito para o aumento do PATRIMÔNIO e do NÍVEL 6- CAIXA LIVRE.

Com base nas análises e informações acima mencionadas, constatamos que, os percentuais de reajuste calculados pelo Atuário, podem não ser refletidos em custos efetivos, com isso, gera-se aumentos excedentes, como ocorreu em 2024 e está ocorrendo em 2025, podendo ter se verificado, também, em anos anteriores, favorecendo a acumulação de uma elevada SUFICIÊNCIA PATRIMONIAL, par e passo, ao repasse de aumentos evitáveis.

6-CONSIDERANDOS PARA O REAJUSTE DE 2026 UM MOMENTO DE REVERSÃO DA TRAJETÓRIA

- **CONSIDERANDO** a utilização parcial da já existente SUFICIÊNCIA PATRIMONIAL (de 66,44%, no valor de R\$ 567.107 milhares de reais, que cobria 7,57 meses de custos médios) aferida em 31/12/2024; Considerando- o aumento do PATRIMÔNIO SOCIAL previsto em 2025;
- **CONSIDERANDO** o elevado montante a ser consignado no NÍVEL 6- CAIXA LIVRE (exatamente aquele, depurado após



preencher, no **MODELO ATUAL**, todas as **SEGURANÇAS** extra ANS utilizadas pela VIVEST);

- **CONSIDERANDO** que também poderá ser utilizado a reversão de DEPOSITOS JUDICIAIS, no valor de R\$ 28.902 milhares de reais, registrado no Balanço Patrimonial de 2024;

Entendemos e reivindicamos que o índice de reajuste das mensalidades para 2026, se limite, no máximo, até o PERCENTUAL DO IPCA PREVISTO PELO BANCO CENTRAL PARA 2026(previsão de meados de outubro), ficando, neste momento, compatível com a MAJORAÇÃO A SER PERCEBIDA PELOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SUPLEMENTADOS E COMPLEMENTADOS), no curso do ano DE 2026.

7- PROPOMOS UM NOVO MODELO DE CONSTITUIÇÃO CONTROLE E UTILIZAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL

Conforme conceitua a ANS, é essencial que a OPERADORA-VIVEST tenha uma constituição correta de suas PROVISÕES TÉCNICAS(o que é atendido, inclusive atestada pelo T.A.P.-Teste de Adequação do Passivo), a gestão adequada de ativos garantidores para essas PROVISÕES TÉCNICAS(também atendido com aplicações em renda fixa e de alta liquidez) e a garantia e preservação de CAPITAL(CBR-Capital Baseado em Risco) para fazer frente à possíveis riscos e adversidades, sem comprometer a execução regular de suas atividades. O valor do PATRIMONIO SOCIAL que ultrapassar o montante das PROVISÕES TÉCNICAS+ CAPITAL BASEADO EM RISCO (este já estabelecido para eventuais adversidades futuras), considera-se uma SUFICIÊNCIA PATRIMONIAL (excedente de cobertura, formado, ao longo dos anos, pelo resultado operacional e financeiro).

No Anexo XI, apresentamos O DEMONSTRATIVO DO NOVO MODELO DE CONSTITUIÇÃO, CONTROLE E UTILIZAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL, no qual utilizamos valores relativos a agosto de 2024, por não dispormos de dados atualizados de 2025. A PROPOSIÇÃO TEM, COMO PREMISSA, A MANUTENÇÃO DE COBERTURA PARA 10 MESES

DE CUSTEIO DO VALOR DA MÉDIA MENSAL DOS EVENTOS LIQUIDADOS DE JANEIRO A AGOSTO DO ANO EM CURSO OU DO VALOR RELATIVO A AGOSTO SE ESTE FOR MAIOR QUE A REFERIDA MEDIA.

Para atender à PREMISSE, além das garantias exigidas pela ANS (PROVISÕES TÉCNICAS +CAPITAL BASEADO EM RISCO), teremos adicionado um outro NÍVEL-SEGURANÇA ADICIONAL-EXTRA-ANS, equivalente a 2 vezes o custo médio mensal dos EVENTOS LIQUIDADOS de janeiro a agosto do exercício, ou que seja adotado o valor de agosto se for maior. O montante das PROVISÕES TÉCNICAS+CAPITAL BASEADO EM RISCO, correspondente ao BALANCETE DE AGOSTO deve ser igual ou maior que 8 vezes o CUSTO MÉDIO DOS EVENTOS LIQUIDADOS NO ANO, ATÉ O MESMO MÊS DE AGOSTO, OU DO CUSTO DE AGOSTO SE FOR MAIOR. Caso está cobertura fique inferior a 8 vezes, a diferença deverá ser adicionada ao NÍVEL-SEGURANÇA ADICIONAL-EXTRA-ANS, de tal forma, que se tenha sempre uma COBERTURA MINIMA TOTAL DE 10 VEZES O CUSTO MÉDIO DOS EVENTOS LIQUIDADOS NO ANO, ATÉ O MÊS DE AGOSTO OU O DE AGOSTO, SE MAIOR. O valor que exceder à COBERTURA DE 10 VEZES O CUSTO MÉDIO, obtido como acima descrito, será considerado como SUFICIÊNCIA PATRIMONIAL para ser utilizada na MODULAÇÃO DO REAJUSTE.

ANEXO XII- PARÂMETROS PARA ANÁLISE E PROPOSIÇÃO DE UM NOVO MODELO DE CAIXA LIVRE- PRÉ PAGAMENTO

No ANEXO XII, encontra-se o detalhamento dos PASSOS(ETAPAS) que deverão ser observadas para a MODULAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE das mensalidades dos PLANOS DE PRÉ PAGAMENTO para o exercício seguinte.

ANEXO- XIII- MODELO DE PROJEÇÃO DE DADOS DO PATRIMONIO SOCIAL, PROVISÕES TÉCNICAS, CAPITAL BASEADO EM RISCO E COBERTURAS DO NOVO MODELO, PARA A APLICAÇÃO DOS



PASSOS 2 E 9 DOS PARÂMETROS DO NOVO MODELO DE UTILIZAÇÃO DA SUFICIÊNCIA PATRIMONIAL

8-Importante destacar que, adicionalmente à reformulação do Modelo de Utilização da SUFICIÊNCIA PATRIMONIAL, vários outros aspectos operacionais e de informações aos participantes precisam ser contemplados para a melhor utilização dos planos de saúde, visando redução de custos com consequente reflexos favoráveis ao estabelecimento de menores percentuais de reajustes das mensalidades, favorecendo melhor relação entre SUSTENTABILIDADE X VIABILIDADE PARTICIPATIVA.

Para o atingimento desse desiderato, esta Associação se coloca à disposição de V.Sas. para colaborar como um permanente canal de ressonância de ORIENTAÇÕES E TRANSMISSÃO de informações aos seus associados.

Sem mais,

José Milton Dallari Soares

Presidente do Conselho Deliberativo

Francisco Campizzi Busico

Presidente da Diretoria Executiva

Donato Antonio Robortella

Vice-Presidente da Diretoria Executiva

Luiz Pedro Delgado

Conselheiro do Conselho Deliberativo

Anexos:

I – FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO TEMA REGULATÓRIO DA ANS

FONTE: ANS – (P.10)

II – SAÚDE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE OPERADORA DE SAÚDE – ANS COM BASE NO TRIPÉ: LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E CAPITAL BASEADO EM RISCO – ANEXO II (FONTE ANS) – (pp. 10 - 11)

III- SUFICIÊNCIA PATRIMONIAL- COBERTURA DE EVENTOS ANUAIS. (p.12)

IV- EVOLUÇÃO DAS COBERTURAS LEGAIS DA SUFICIÊNCIA EM NÚMERO DE MESES DE EVENTOS LIQUIDADOS EM CADA ANO. (pp.12 -13)

V- REAJUSTES DAS MENSALIDADES – PLANOS PRÉ PAGAMENTO. (pp.13 - 14)

VI- PARTICIPAÇÃO DE SAÚDE PRÉ PAGAMENTO – VIVEST. (pp.15 -16)

VII- EVOLUÇÃO DO CAIXA LIVRE – AGOSTO/ 2024. (pp.16 -17)

VIII- BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024-ANS. (pp.18-19)

IX- NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – VIVEST BALANÇO PATRIMONIAL – 2024. (pp.19-20-21-22)

X- PATRIMONIO SOCIAL – CAIXA LIVRE – 08/2024 AJUSTADO. (pp.23-24)

XI – NOVO MODELO DE CONSTITUIÇÃO CONTROLE E UTILIZAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL . (pp.24-25)

XII – PARÂMETRO PARA ANÁLISE E PROPOSIÇÃO DE UM NOVO MODELO DE CAIXA LIVRE – PRÉ PAGAMENTO. (p.25)

XIII - MODELO DE PROJEÇÃO DE DADOS PARA A APLICAÇÃO DOS PASSOS 2 E 8 DOS PARÂMETROS DO NOVO MODELO DE UTILIZAÇÃO DA SUFICIÊNCIA PATRIMONIAL. (p.26)